

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação dos arts. 1º e 5º da Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019, que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no caput do art. 13, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e considerando a instrução constante do Processo SEI00053-00026395/2019-28, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 5º da [Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

VI - Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário." (NR)

"Art. 5º

.....

V - Designar, em caráter extraordinário, Oficial BM para exercer a função de Secretário do Comitê, caso haja impedimentos para o exercício da atribuição pela autoridade elencada no art. 1º, inciso VI, desta Portaria, determinando que faça constar o fato em ata ou ato deliberativo." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VII, VIII, IX e X do art. 1º da Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS